NCN 2170

Lei nº 246

Dispõe sôbre reconhecimento de sociedade de utilidade pública.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o "Educandário São Geraldo", desta cidade.

Art. 2º - O título ora concedido não obriga a Municipalidade a qualquer compromisso ou obrigação, salvo aquêles expressos nesta lei especial.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 23 de agôsto de 1956.

José Gabriel
Prefeito Municipal

Geraldo Pitta
Secretário